



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia  
**LEI Nº 1116 DE 19 DE MARÇO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

|                      |                                           |                   |
|----------------------|-------------------------------------------|-------------------|
| 02.03                | Secretaria de Administração               |                   |
| 02.03.03             | Secretaria de Administração               |                   |
| 04                   | Administração                             |                   |
| 122                  | Administração Geral                       |                   |
| 0002                 | Administração Geral                       |                   |
| 2008                 | Atividades da Secretaria de Administração |                   |
| 2.500.0              | Recursos não Vinculados de Impostos       |                   |
| <b>XXX 4.4.90.52</b> | <b>Equipamentos e Material Permanente</b> | <b>100.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**

**Saldo apurado do exercício anterior:**

**Conta:** 5555

**FR:** 2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações Criadas no art.1º até o limite dos créditos abertos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Amanda Inácio  
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Câmara Municipal no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Sidney Alves Vieira  
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 19/03/2024 às 13:24, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2024 às 13:26, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 19/03/2024 às 14:07, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](https://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando o ID **316189** e o código verificador **7D1337DE**.

Referência: [Processo nº 17-413/2024](#).

Docto ID: 316189 v1